

# LEI Nº 031/72

( Dispõe sobre Suplementação de Verbas )

Benedito Prunado, Prefeito Mu-  
nicipal de Florianópolis, Estado  
de São Paulo, no uso legal  
de suas atribuições etc.....

ARTº 1º - Fica(m) suplementadas na Contabilidade Municipal, as		
Seguintes Verbas:		
3.1.1.1.00	Riveros	5000
3.1.2.0.5.02	Combustíveis e Lubrificantes	50000
3.1.3.0.5.02	Viajens, Hospedagens e Alimentação	500.00
3.1.3.0.6.02	Publicações e divulgações	50000
3.1.2.0.1.02	Impressos	600.00
3.1.3.0.2.0.2	Telefone e Telex	1.000.00
3.2.5.0.2.8.1	Fundo de Garantia de Tempo de Serviço	50.00
3.1.1.1.4.2	Salário de Contratados	2.000.00
3.1.1.1.4.6	Diversos	100.00
3.2.5.0.1.8.1	Providência Social	500.00
3.1.1.1.6.1	Salário de Contratados	1.500.00
3.1.2.0.2.6.1	Materiais de Expediente	300.00
3.1.1.1.6.1	Diversos	200.00
3.1.2.0.8.7.2	Produtos Farmacêuticos	500.00
3.1.3.2.2.7.2	Serviços Médicos, Hospitalares e Odontológicos	500.00
3.1.2.0.8.7.2	Viajens, Hospedagens e Alimentação	200.00
3.1.3.0.5.7.2	Produtos Farmacêuticos	50000
3.1.1.1.9.2	Salário de Contratados	30000
3.1.1.1.9.2	Diversos	10000
3.2.3.3.8.9	Salário Família - Luígera	100.00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000.00</b>

ARTº 2º - A Suplementação descrita no artigo anterior  
conferir-se-á contra os extratos de arrecadação que se verificarem

NO EXERCÍCIO.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor NA DATA de SUA publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 23 de Novembro de 1972.

BENEDITO PRANADO

PREFEITO MUNICIPAL - FLORINA - S.P